



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.821, DE 06 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Associação dos Moradores do Bairro Conceição – AMBACO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CONCEIÇÃO – **AMBACO**, fundada em 13 de outubro de 2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.525.734/0001-08, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrária.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

CARLOS ALBERTO DE SOUSA MESQUITA
Procurador Geral do Município – Em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO